



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### "ANIVERSÁRIO TÔ NO TENDA TÔ NO LUCRO"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.036726/2024

#### 1 – EMPRESAS PROMOTORAS

**1.1 PROMOTORA MANDATÁRIA: VOXCRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E PROCESSAMENTO S/A ("VoxCred"), CNPJ/MF nº 07.314.204/0001-46**

**1.2 PROMOTORAS ADERENTES: TENDA ATACADO S.A. ("TENDA"), CNPJ/MF nº 01.157.555/0001-04 e as demais empresas relacionadas Anexo I deste Regulamento.**

**2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhada a Sorteio.

**3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Estado de São Paulo.

**4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO:** início em 26/09/2024 e apuração dos ganhadores do sorteio em 20/11/2024.

**5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** da 0h do dia 26/09/2024 às 23h59 do dia 03/11/2024, envolvendo o período de compras e cadastro, conforme o caso.

**5.1** A participação poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam distribuídos aos Participantes antes da data de término prevista. Nessa hipótese, os interessados serão comunicados sobre o término da participação no Site da Promoção, sendo mantidas inalteradas as condições de participação e a data do sorteio previstas neste Regulamento.

#### 6 – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

**6.1** A participação na Promoção "ANIVERSÁRIO TÔ NO TENDA TÔ NO LUCRO" ("Promoção") é facultativa e destinada a (i) **pessoas físicas**, maiores de 18 (dezoito) anos, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no Estado de São Paulo e (ii) **pessoas jurídicas**, devidamente inscritas e ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), domiciliadas no Estado de São Paulo, que cumprirem as condições de participação ora estabelecidas – "Participantes".

**6.2** Para participar desta Promoção, os interessados deverão cumprir os seguintes requisitos, entre **a 0h do dia 26/09/2024 e as 23h59 do dia 03/11/2024**:

**6.2.1 Acumular R\$100,000 (cem reais) em compras de quaisquer produtos, exceto os abaixo listados, nas lojas físicas do Tenda, no Televendas, no Atacado distribuidor, no E-commerce, no Aplicativo Tenda, nos Postos de Gasolina e/ou nas Lanchonetes Tenda.**

**6.2.1.1 Não serão contabilizados na compra, para efeitos de participação nesta Promoção, os valores:** (i) de bebidas alcoólicas superiores a treze graus Gay Lussac; (ii) de fumo e seus derivados; (iii) independentemente do teor alcoólico, de vinhos; (iv) de fórmulas infantis para lactentes e de seguimento para lactentes; de fórmulas de nutrientes para recém-nascido de alto risco; de mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) e (v) de comprovantes fiscais de compras emitidos fora do período de participação, exceto compras realizadas via E-commerce e Aplicativo, conforme disposto abaixo.

**6.2.1.2 No caso de compras que forem realizadas pelo E-commerce ou Aplicativo até o último dia de participação - 03/11/2024**, estão serão consideradas para efeitos de participação nesta modalidade da Promoção, se forem processadas, aprovadas e faturadas, com emissão do respectivo comprovante fiscal de compras até o dia 05/11/2024, ou seja, até 2 (dois) dias corridos após o término da participação (compra).

**6.2.1.3** O atingimento do valor mínimo em compras, ainda, dará ao Participante direito de participar na Promoção homônima, que se realiza simultaneamente a esta, na modalidade Assemelhada a Vale-Brinde cujas condições constam em Regulamento próprio.

**6.2.2** Acessar o site da Promoção [www.aniversariotenda.com.br](http://www.aniversariotenda.com.br) ("Site") ou o Aplicativo TENDA ATACADO ("Aplicativo") e (i) efetuar o cadastro nesta Promoção, informando todos os dados pessoais/ empresariais exigidos, caso não constem na base de dados da VoxCred e do Tenda **OU** (ii) atualizar ou confirmar os dados pessoais/empresariais, caso já pertençam à base de dados da Voxcred e do Tenda e/ou tenham realizado compras por meio do E-commerce ou do Aplicativo.

**6.2.2.1** O cadastro deverá ser feito uma única vez.

**6.2.2.2 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais ou da empresa**, conforme o caso, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, independentemente do grau de parentesco ou amizade e nem de se tratar de representante legal da empresa.

**6.2.2.3** É obrigatório que os consumidores cadastrem ou atualizem seus dados com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta Promoção e consequente entrega dos prêmios, não podendo as Promotoras virem a ser responsabilizadas caso, por conta disso, fiquem impossibilitadas de realizar o contato e/ou a entrega do prêmio.

**6.2.3** Ler e aceitar todos os termos deste Regulamento e do Aviso de Privacidade desta Promoção, estando cientes que, ao informar os seus dados pessoais ou empresariais para efetivar o seu cadastro através do Site ou do Aplicativo, aderem

aos referidos termos. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

**6.2.4** Informar se deseja **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais ou empresariais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo VoxCred e/ou TENDA, sendo certo que a cada Promoção um e-mail, SMS ou WhatsApp será enviado comunicando a inclusão dos dados e dando a opção de *opt-out*. A falta de autorização não implicará na não participação.

**6.2.5** Informar se deseja **consentir** que as Promotoras VoxCred e TENDA lhe enviem informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp. A falta de autorização não implicará na não participação.

**6.2.6** Cadastrar os dados do comprovante fiscal de compras **não** realizadas via E-commerce, Aplicativo ou Atacado, em que não tenha sido informado o CPF/CNPJ no ato da compra.

**6.3 O cadastro ou atualização/confirmação dos dados e a adesão a este Regulamento e o aceite ao Aviso de Privacidade são determinantes para que o interessado participe do sorteio para concorrer aos prêmios, atendidas as demais condições de participação, quais sejam: (i) informar o CPF ou CNPJ no ato de cada compra OU, não o fazendo, (ii) realizar o cadastro do comprovante fiscal de compra, exceto de compras feitas via E-commerce, Aplicativo ou Atacado.**

## **7 – FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE**

**7.1** Nesta Promoção serão utilizadas em todo o período de participação **500 (quinhentas) séries**, sendo numeradas de 000 a 499 para o sorteio, compostas, cada uma, de 100.000 (cem mil) números, variáveis de 00.000 a 99.999.

**7.2** Os Números da Sorte serão compostos por 08 (oito) dígitos, sendo os 03 (três) primeiros algarismos correspondentes ao número de série e os 05 (cinco) subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

### **Exemplo de Número de Sorte**

Número da Série	Número de Ordem				
260	7	9	2	4	3

**7.3** Os Números da Sorte serão distribuídos entre os Participantes de *forma concomitante, equitativa e aleatória*, de acordo com a ordem de cadastramento e compra com CPF/CNPJ e/ou dos comprovantes fiscais de compras registrados no Site ou Aplicativo.

**7.4** Durante o período de participação, a cada R\$ 100,00 (cem reais) gastos nas lojas físicas, atacado distribuidor, televentas, e-commerce, aplicativo, postos de gasolina e lanchonetes do Tenda, atendidas as condições deste Regulamento, o Participante terá direito de receber **01 (um) Número da Sorte para participar no sorteio** e concorrer aos prêmios, observado o limite de contemplação por CNPJ/CPF.

**7.4.1** Para efeitos de participação nesta Promoção, o valor da compra é o valor total do comprovante fiscal de compra, ou seja, o valor referente ao frete será contabilizado, apenas no caso de compras realizadas via E-commerce e Aplicativo.

**7.5** Cumpridas as condições de participação, os Números da Sorte serão gerados de forma automática pela plataforma promocional e poderão ser consultados, pelos Participantes, em até 1 (um) dia útil antes da data do sorteio, na sua área logada no Site [www.aniversariotenda.com.br](http://www.aniversariotenda.com.br) e no Aplicativo.

**A. CÔMPUTO AUTOMÁTICO DAS COMPRAS APÓS O CADASTRO NA PROMOÇÃO**

**7.6** Todos os Participantes cadastrados ou que validaram os seus dados pessoais/empresariais e deram aceite aos termos deste Regulamento, ao realizar compras e informar no ato de cada uma o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, terão os valores destas computados no respectivo CPF/CNPJ informado automaticamente na plataforma promocional, de forma que a cada R\$100,00 (cem reais) em compras receberão **1 (um) Número da Sorte para participar do sorteio**.

**7.6.1** Para fins de controle e viabilidade de participação na Promoção, o número de inscrição no CPF ou CNPJ informado no ato das compras **deverá ser o mesmo informado no ato do cadastro no Site ou no Aplicativo**.

**7.6.2** Assim, mesmo que o cadastro ocorra em data posterior às compras (desde que dentro do período de participação), se em todas tiver sido informado o CNPJ ou CPF, o Participante receberá todos os Números da Sorte a que fizer jus. Isto se aplica, inclusive, para compras realizadas via E-commerce, Aplicativo e Atacado, a partir do aceite aos termos deste Regulamento.

**7.6.3** É de responsabilidade exclusiva do interessado garantir a inclusão de seu número de inscrição no CPF ou CNPJ no comprovante fiscal de compra com a finalidade específica de participação automática nesta Promoção.

**B. CÔMPUTO DAS COMPRAS APÓS CADASTRO NA PROMOÇÃO E DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA**

**7.7** Na hipótese de o consumidor optar por não fornecer o CPF ou CNPJ ou esquecer de fazê-lo no ato de cada compra, **além de efetuar seu cadastro pelo Site ou Aplicativo deverá, obrigatoriamente, realizar o cadastro do seu comprovante fiscal de compras** informando os seguintes dados: **(i)** CNPJ do estabelecimento emitente, **(ii)** número do cupom fiscal/número do extrato; **(iii)** a data da compra; e **(iv)** valor total da compra, para ter direito de receber os seus números da sorte para concorrer.

**7.7.1** Nas compras efetuadas via E-commerce, Aplicativo ou Atacado, os respectivos comprovantes fiscais **não** deverão ser, em nenhuma hipótese,

cadastrados no Site ou Aplicativo, bastando o aceite aos termos deste Regulamento.

**7.7.2** Uma vez finalizado o cadastro do comprovante fiscal de compra, o interessado em participar não poderá alterar nenhum dado referente à compra cadastrada, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado prestar as informações corretamente, nada podendo reclamar a esse respeito posteriormente.

**7.7.3 Caso o comprovante fiscal tenha sido emitido com CPF ou CNPJ específico, somente poderá ser cadastrado pelo Participante titular do referido CPF/CNPJ, sob pena de desclassificação.**

**7.8** As compras de valores inferiores a **R\$ 100,00 (cem reais)** serão somadas a outras até completarem esta quantia, necessária à participação.

**7.9** O saldo das compras de valor superior a R\$100,00 (cem reais), cujo valor excedente não for múltiplo de R\$100,00 (cem reais), será armazenado na plataforma promocional para ser somado ao valor de outras compras até ser atingido o valor elegível.

**7.9.1** Após o término do período de participação, todos os saldos serão zerados na plataforma promocional.

## ***ACELERADORES DE NÚMEROS DA SORTE***

**7.10 E, ainda,** todos os Participantes que cumprirem os requisitos de participação descritos acima, **terão direito a Números da Sorte em Dobro ou em Quádruplo**, nos termos abaixo:

### **7.10.1 O dobro de Números da Sorte:**

(i) **a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras contendo no mesmo comprovante fiscal, pelo menos, 01 (um) produto de uma das marcas participantes, incluindo *Select*, identificadas no Anexo II deste Regulamento, nas peças e no Site da Promoção, pertencentes às Promotoras Aderentes, o Participante receberá 02 (dois) Números da Sorte.** Note-se que mesmo que haja mais de um produto acelerador na compra, o acelerador não será cumulativo.

(ii) **a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras no mesmo comprovante fiscal pagas com Cartão Tenda (administrado pela VOXCRED), o Participante receberá 02 (dois) Números da Sorte.**

➤ Todos os cartões Tenda administrados pela VoxCred participam desta Promoção.

### **7.10.2 O quádruplo de Números da Sorte:**

(i) **a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras contendo no mesmo comprovante fiscal, pelo menos, 01 (um) produto de uma das marcas**

**participantes, incluindo *Select* (pertencentes às Promotoras Aderentes) E pagas com Cartão Tenda, o Participante receberá 04 (quatro) Números da Sorte para concorrer no sorteio.**

- (ii) a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras no mesmo comprovante fiscal, tendo o Participante realizado o seu cadastro através do Aplicativo TENDA, o Participante receberá 04 (quatro) Números da Sorte para concorrer no sorteio.**

**7.11** Todas as condições acima serão cumulativas.

<b>RESUMO</b>	
<b>Condição</b>	<b>Números da Sorte</b>
A cada R\$ 100 acumulados	1
A cada R\$ 100 numa mesma compra <b>PAGA COM CARTÃO TENDA (ADMINISTRADO PELA VOXCRED)</b>	2
A cada R\$ 100 numa mesma compra <b>COM 1 PRODUTO DE MARCA PARTICIPANTE, incluindo SELECT</b>	2
A cada R\$ 100 numa mesma compra <b>COM 1 PRODUTO DE MARCA PARTICIPANTE, incluindo SELECT, E PAGA COM CARTÃO TENDA (ADMINISTRADO PELA VOXCRED)</b>	4
A cada R\$ 100 <b>EM QUE O PARTICIPANTE SEJA CADASTRADO OU SE CADASTRE PELO APLICATIVO</b>	4
A cada R\$ 100 numa mesma compra <b>COM 1 PRODUTO DE MARCA PARTICIPANTE, incluindo SELECT, PAGA COM CARTÃO TENDA (ADMINISTRADO PELA VOXCRED) E QUE O PARTICIPANTE SEJA CADASTRADO OU SE CADASTRE PELO APLICATIVO</b>	16

A título exemplificativo – A CADA R\$100,00:

SITUAÇÃO 1

Cupom fiscal: R\$ 300,00 = 3 (três) Números da Sorte

Cadastro aplicativo = x4

Total: 12 (doze) Números da Sorte

SITUAÇÃO 2

Cupom fiscal: R\$ 300,00 = 3 (três) Números da Sorte

Marca participante = x2

Cadastro aplicativo = x 4

Total: 24 (vinte e quatro) Números da Sorte

SITUAÇÃO 3

Cupom fiscal: R\$ 300,00 = 3 (três) Números da Sorte

Marca participante = x2

Pagamento cartão VOX = x2  
Total: 12 (doze) Números da Sorte

SITUAÇÃO 4  
Cupom fiscal: R\$ 300,00 = 3 (três) Números da Sorte  
Pagamento cartão VOX = x2  
Total: 6 (seis) Números da Sorte

SITUAÇÃO 5  
Cupom fiscal: R\$ 300,00 = 3 (três) Números da Sorte  
Marcas participantes = x2  
Pagamento cartão VOX = x2  
Cadastro aplicativo Tenda = x4  
Total: 48 (quarenta e oito) Números da Sorte

**7.12 Os Participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta Promoção ou identificados com CPF ou CNPJ no ato da compra para apresentar às Promotoras, caso sejam solicitados a qualquer tempo, sob pena de desclassificação e/ou não recebimento da premiação.**

**7.13** Findo o período de participação e antes da Extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/MF, por meio do sistema SCPC, anexando na aba "Apurações", um resumo do banco de dados, contendo os CPF/CNPJs, nomes e razões sociais dos Participantes, os números da sorte correspondentes distribuídos, data e hora de distribuição destes.

## **8 – DA PREMIAÇÃO**

**8.1 Serão distribuídos 3 (três) prêmios nesta Promoção, que consistem em certificados de barra de ouro no valor unitário de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Participante contemplado.**

**8.2** Como mera sugestão de uso do valor dos certificados de ouro, as Promotoras divulgarão como prêmio 1 (um) Fiat TORO, 0Km.

**8.3** O valor total da premiação é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**8.4** Os prêmios disponibilizados nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, pois são vinculados ao CPF/CNPJ dos contemplados, não podendo ser comercializados, trocados, substituídos ou convertidos em dinheiro.

**8.5 Cada Participante poderá ser contemplado apenas com um prêmio no sorteio, sendo o controle efetuado por meio do CPF/CNPJ, de forma que, se for o caso, será aplicada a Regra de Aproximação.**

## **9 - DO SORTEIO E DA APURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

**9.1** Será realizado **um único sorteio** de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **13/11/2024**, para fins de identificação dos **3 (três) ganhadores** desta Promoção.

**9.1.1** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta Promoção, será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**9.2** Os 3 (três) potenciais ganhadores dos prêmios serão apurados no dia **20/11/2024**, às **15h**, na sede da Agência Rede Magic, localizada na Avenida Sete de Setembro, 5.426, cj. 1602, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000.

**9.2.1** Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, como foi o caso da pandemia de COVID-19, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos.

**9.3** Primeiramente, deverá ser identificada a **Série Contemplada**, dentre as 500 (quinhentas) distribuídas, mediante aplicação da regra para identificação dos dígitos que compõem a série, de forma que estes correspondam aos algarismos das **CENTENAS simples** do **1º e 3º Prêmios da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo, nos termos do exemplo abaixo:

**9.4** Após a aplicação da regra de identificação da Série Contemplada, partir-se-á para a identificação do **Número de Ordem Base distribuído**, por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

**Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio:	4	7	3	<b>1</b>	<b>1</b>
2º prêmio:	8	9	5	<b>2</b>	<b>2</b>
3º prêmio:	5	7	3	<b>3</b>	<b>9</b>
4º prêmio:	5	3	1	<b>9</b>	<b>2</b>
5º prêmio:	3	7	7	<b>0</b>	<b>6</b>



**Número de Série Contemplada: 123**  
**Número de Ordem Base encontrado: 12.926**

**9.5** Assim, será considerado o **Número da Sorte Base** a combinação entre o número de série e de ordem identificados nos termos supra previstos, que com base no exemplo aqui citado, é o **123-12.926**. Caso o Número de Ordem Base não tenha sido distribuído aplicar-se-á Regra de Aproximação.

**9.6** Desta forma, será considerado o primeiro potencial ganhador do sorteio o Participante que receber o Número da Sorte Base distribuído. A partir disso, os outros 2 (dois) potenciais contemplados serão os portadores dos Números da Sorte distribuídos imediatamente superiores ao Base distribuído.

**9.6.1** A título exemplificativo, considerando a efetiva distribuição dos números, no sorteio serão contemplados os Números da Sorte **123-12.926**, **123-12.927** e **123-12.928**, sendo cada titular contemplado, após validação, com 1 (um) certificado de ouro, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**9.7** Caso o **Número de Ordem Base** não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série Contemplada, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a seguinte regra:

**Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará a identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.

**9.7.1** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, para a série imediatamente superior ou, na falta desta, para a imediatamente inferior.

**9.8** Os 3 (três) Participantes identificados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelas Promotoras e, somente então, serão declarados ganhadores da Promoção e farão jus à premiação, caso contrário serão desclassificados e outros apurados com base na Regra de Aproximação.

**9.9** **Cada Participante poderá participar com vários números da sorte no sorteio, entretanto, somente poderá ser contemplado 1 (uma) única vez.**

#### **QUADRO –Sorteio e Apuração**

<b>Início Participação 0h</b>	<b>Término Participação 23h59min</b>	<b>Data do Sorteio</b>	<b>Data de apuração 15h</b>	<b>Premiação</b>
26/09/24	03/11/24	13/11/24	20/11/24	3 CERTIFICADOS DE OURO DE R\$150.000,00 CADA

#### **10 - PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

**10.1** Os titulares dos números da sorte contemplados serão localizados, logo após a data da apuração de sua identificação, por telefone, WhatsApp, e-mail e/ou notificação no Aplicativo e comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste Regulamento, como, mas não se limitando ao RG e CPF ou CNH válidos e comprovante de residência e, se pessoa jurídica, cópia do contrato/estatuto social, cartão do CNPJ e demais documentos necessários à identificação, dentro do prazo de **até 04 (quatro) dias corridos**, sob pena de desclassificação. Poderá ser solicitada, ainda, a apresentação de todos os comprovantes fiscais de compras realizadas no decorrer desta Promoção.

**10.1.2** As Promotoras tentarão 3 (três) vezes o contato com os potenciais contemplados, considerando os dados informados no cadastro, por telefone, Whatsapp, redes sociais, telegrama e/ou e-mail, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

**10.1.3** Decorridos os **até 04 (quatro) dias corridos** do contato efetivo com os Participantes realizado pelas Promotoras, sem o atendimento às solicitações ou mediante atendimento incompleto, haverá a desclassificação destes.

**10.1.4** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

**10.2** Após a validação dos ganhadores será elaborada a respectiva Ata do Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.

**10.3** Os ganhadores validados serão comunicados sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações.

## **11 - HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO**

**11.1** **Estão impedidos/excluídos de participar:** **(i)** pessoas físicas ou jurídicas que não cumprirem as condições do item 6.1 deste Regulamento e, ainda, **(ii)** os sócios, acionistas, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da VOXCRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E PROCESSAMENTO S/A., do TENDA ATACADO LTDA, da REDE MAGIC, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como das agências e demais envolvidos diretamente no planejamento e execução desta Promoção.

**11.2** **Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento,** as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(a)** com mais de um número de inscrição no CPF/CNPJ e/ou número de inscrição no CPF ou CNPJ incompatível com o do Participante cadastrado na Promoção; **(b)** com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos; **(c)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(d)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais, como mas não se limitando à utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, navegação ou participação ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção; e **(e)** os Participantes potenciais ganhadores que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção, quando solicitados.

**11.3** **Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na Promoção através de compras fictícias,** como: **(a)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(b)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais; **(c)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(d)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta Promoção; **(e)** cancelamento/estorno das compras, independentemente do motivo; **(f)** a impossibilidade de verificação da autenticidade do comprovante fiscal de compra mediante consulta aos órgãos

governamentais, tais como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo; e/ou **(g)** cadastro de cupons fiscais emitidos por outros estabelecimentos que não os do Tenda.

- 11.4** Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito de participação no sorteio, sendo os Números da Sorte correspondentes considerados como não distribuídos e eventual premiação será atribuída a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, as Promotoras buscarão tantos números válidos quantos forem necessários, até que identificar um Participante cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será o ganhador desta Promoção.
- 11.5** Ficam os Participantes cientes, desde já, que quaisquer das situações acima ensejará o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento dos respectivos cadastros, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras.
- 11.6** As Promotoras se reservam o direito de solicitar ao Participante as vias originais dos comprovantes fiscais de compras para verificação, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, caso ele esteja ilegível, com rasuras ou não atenda ao Regulamento da presente Promoção, sob pena de desclassificação.
- 11.7** Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado por meio do CPF/CNPJ e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco, amizade e/ou composição societária.
- 11.8** Uma vez identificadas as compras não aprovadas, não faturadas, canceladas, estornadas, **independentemente do motivo**, o Participante não terá direito de receber os correspondentes Números da Sorte e, caso já tenha sido gerado algum Número da Sorte relativo a comprovantes fiscais de compras nestas condições, este será desconsiderado/desclassificado no momento da apuração.
- 11.9** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração dos ganhadores, mas antes da divulgação dos contemplados, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação de um novo contemplado.
- 11.10** Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.
- 11.11** Caberá exclusivamente às Promotoras, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

## **12 - LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO**

- 12.1** A comprovação da propriedade dos prêmios dar-se-á em **até 8 (oito) dias antes da data do sorteio**, por meio de documento que ficará disponível na sede da Promotora Mandatária para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado à SPA/MF, quando da prestação de contas.

**12.2** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, uma das Promotoras recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF recolhido na rede bancária, com o código de receita 0916.

### **13 - FORMA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**13.1** Os prêmios serão entregues aos respectivos ganhadores, livres de quaisquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apuração do sorteio.

**13.2** No ato da entrega e para fins de recebimento dos prêmios, **nos termos da lei**, cada ganhador deverá assinar o respectivo **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em duas vias, sendo uma entregue às Promotoras, e, ainda, deverá entregar cópia de seus necessários à identificação, citados no item 10.1, sendo o termo assinado pelo(s) representante(s) legal(is), conforme documento societário, ou por procurador, por meio de procuração específica.

**13.3** Ao receber seu prêmio, cada ganhador aceita-o sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

**13.4** A responsabilidade das Promotoras encerra-se com a entrega dos prêmios aos Participantes contemplados.

**13.5** Na eventualidade de algum ganhador pessoa física vir a falecer ou em caso de recuperação judicial ou falência, se pessoa jurídica, na ocasião da validação da sua participação, o prêmio será distribuído a outro Participante, mediante aplicação da Regra de Aproximação. Após a publicação dos ganhadores ou na fase de entrega da premiação, o valor da premiação será recolhido aos Cofres da União.

**13.6** Caso algum ganhador não seja encontrado após a divulgação do resultado, este terá o prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias para reclamar o seu prêmio, contados a partir da data da divulgação do resultado. Em não havendo reclamação, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, por uma das Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

### **14 - DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS GANHADORES**

**14.1** A divulgação dos nomes/razões sociais dos ganhadores e seus respectivos números da sorte ocorrerá no Site e no Aplicativo, em até 20 (vinte) dias, contados da apuração dos resultados e da validação das participações, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

**14.2** A divulgação desta Promoção será feita por meio de materiais de ponto de venda, Internet, mídias sociais, Aplicativo e outros meios que as Promotoras julgarem necessários.

**14.3** As Promotoras comprometem-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento que estará à disposição para consulta no Site [www.aniversariotenda.com.br](http://www.aniversariotenda.com.br) durante todo o período de participação, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

## **15 - TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**15.1** Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante, pessoa física, aceita e adere aos termos do presente Regulamento, ciente de que as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para **(i)** a formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; **(ii)** controlar a distribuição dos números da sorte e dos prêmios; **(iii)** informar todos os participantes do sorteio e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; **(iv)** compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; **(v)** enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e **(vi)** divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados. E, ainda, em caso de consentimento, os dados serão tratados para as finalidades descritas nos itens 6.2.4 e 6.2.5.

**15.2** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

**15.2.1** Desta forma, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

**15.2.2** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

**15.2.3** Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

**15.3** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao e-mail [sac@aniversariotenda.com.br](mailto:sac@aniversariotenda.com.br).

**15.3.1** Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação, o cancelamento dos seus números da sorte e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

**15.3.2** Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos consumidores oriundo de execução de demais contratos firmados com as Promotoras ou de obrigação legal e/ou regulatória.

**15.4** Da mesma forma, os Participantes poderão revogar a autorização dada nos itens 6.2.4 e 6.2.5 e solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, relativa (i) ao envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras por meio de (a) WhatsApp e/ou SMS, através de solicitação ao e-mail [sac@aniversariotenda.com.br](mailto:sac@aniversariotenda.com.br) e (b) e-mail, basta assinalar a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas; e (ii) a facilitar o cadastro em futuras promoções, mediante solicitação para o e-mail [sac@aniversariotenda.com.br](mailto:sac@aniversariotenda.com.br).

**15.4.1** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **antes do sorteio (exceto CPF/CNPJ)**. Note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

**15.5** Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos Participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SPA/MF.

**15.6** Findos os prazos ora estipulados, os dados serão mantidos para as finalidades dos Termos de Uso do Aplicativo, E-commerce e conforme o respectivo Aviso de Privacidade, assim como enquanto não haja revogação expressa do consentimento previsto nos itens 6.2.4 e 6.2.5 deste Regulamento.

**15.7** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta Promoção e de seu resultado, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação dos ganhadores.**

**15.8 Em tudo o que couber, as regras acima serão aplicadas aos Participantes pessoas jurídicas e aos dados dos seus representantes legais.**

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos contemplados.

**16.2** Tendo em vista as características do ambiente da internet, quando for o caso, as Promotoras não se responsabilizarão pela impossibilidade de cadastro dos Participantes ou dos comprovantes fiscais de compra por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

- 16.3** As Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelos equívocos de interpretação dos Participantes, pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. Assim como, não serão responsáveis por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao Aplicativo, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 16.4** As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.
- 16.5** Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.
- 16.6** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/2022) e demais Atos Complementares, tendo obtido o Certificado de Autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF.

## ANEXO I – EMPRESAS ADERENTES

NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CEP
BRF S.A	01.838.723/0001-27	Av. das Nações Unidas, 14401 23º andar	04730-090
Camil Alimentos S/A	64.904.295/0036-33	Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501 12º andar	05425-070
Goiasminas Industria de Laticínios Ltda	01.257.995/0001-33	Rodovia GO 139 KM01 S/N	75680-000
Marfrig Global Foods S.A	03.853.896/0039-12	Av. das Nações Unidas, 14401 - Torre Jequitiba 27º andar	04794-000
Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda	01.358.874/0001-88	AV DR CHUCRI ZAIDAN 296 , ANDAR 24 - 26 - 27 - VILA CORDEIRO - São Paulo - SP	04583-110
Química Amparo Ltda	43.461.789/0001-90	Av. Waldyr Beira, 1000	13904-906
Três Corações Alimentos Ltda	63.310.411/0030-38	Rua Ladri Sales, 1070	07250-130
Cooperativa Central Aurora Alimentos	83.310.441/0054-29	Av. Santos Dumont, 1211	07220-000
Embalixo Ind. e Com. de Embalagens Plásticas Ltda	19.572.597/0002-58	Estrada Carlos Roberto Pratavieira, 1743	13184-889
CKBR BEBIDAS LTDA	04.176.513/0021-52	AV PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 2911 - JACAREI - SP	12.321-150
Seara Alimentos Ltda	02.914-460/0112-76	Av. Marginal direita do Tiete, 500	05118-100
Yoki Distribuidora de Alimentos Ltda	13.143.802/0008-79	Rodovia Fernão Dias S/N BR 381 KM 937 Pista Sul Sala 2	83764-000
Cia Canoinhas de Papel	76.827.344/0001-30	Rodovia BR 280 S/N	89466-900
Cargill Agrícola S.A.	60.498.706/0001-57	Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 6º ao 9º andar	04711-130
Frimesa Cooperativa Central	77.595.395/0002-28	Rua Bahia, 159	85723-006
Gadkin Alimentos S.A	05.456.604/0002-41	Av. Grimaldo Tolaini, 1436	06443-009
Natural One S/A	08.192.116/0003-43	Avenida do Progresso 1000	13240-000
BDF Nivea Ltda	46.389.383/0006-47	Rua Edgar Marchiori, 255	13280-000
Cervejaria Petropolis S/A	73.410.326/0003-22	Estrada Municipal Batista Favoretti, 350	18558-200
Predilecta Alimentos Ltda	62.546.387/0001-33	São Lourenço do Turvo – Matão	15999-800
São João Alimentos Ltda	56.814.395/0001-10	Rua Olavo Madureira, 1001	18915-118
Pastifício Selmi S/A	46.025.722/0001-00	Avenida Renato Selmi, 185	13177-355
Softys do Brasil Ltda.	44.145.845/0001-40	Avenida Chedid Jafet,22	04551-065
Ceras Johnson Ltda	33.122.466/0007-04	Av. Professor Graga, 1901	69023-165
SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	61.186.888/0001-93	ENGENHEIRO ALBERTO DE ZAGOTTIS, 352 - JURUBATUBA - SÃO PAULO - SP	04675-901
AMBEV	07.526.557/0111-44	RUA BREJO ALEGRE, 172 - SÃO PAULO - SP	04557-050
Nestlé Brasil LTDA	60.409.075/0001-52	rua doutor rubens gomes bueno 691 19º ao 28º andar - varzea de baixo - sp	04730-00
MONDELEZ BRASIL LTDA	33.033.028/0001-84	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 13.300, Conj. Adm -Bairro Cidade Industrial, Curitiba – PR	81.460-000
PEPSICO DO BRASIL LTDA	31.565.104/0021-10	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, São Paulo - UF	4532-030
IND E COM DE PROD ALIM CEPERA LTDA	62.162.243/0003-45	AVENIDA LINDOLPHO AUGUSTO DA COSTA, 1001 - MONTE ALTO - SP	15910-000
HEINZ BRASIL S.A.	50.955.707/0001-20	AV REBOUCAS 3970 ANDAR 13 EDIF ELDORADO BUSINESS TOWERS	05.402-918
BRACELL SP CELULOSE LTDA	53.943.098/0001-87	ROD RODOVIA JULIANO LORENZETTI QUILOMETRO 4	18685-901
SUZANO	16.404.287/0219-00	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 -, São Pulo SP	01452-002
UNILEVER BRASIL LTDA	61.068.276/0001-04	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261. ALA B. VILA GERTRUDES - - SÃO PAULO-SP	04794-000
COLGATE PALMOLIVE LTDA	00.382.468/0001-98	Rua Rio Grande, 752 – Vila Mariana, CEP: 04018-002 – São Paulo, SP	04018-002
RECKITT BENCKISER BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA E COSMETICOS LTDA	27.668.893/000102	Avenida Juscelino Kubistcheck, 1909 – Torre Norte 24 e 25 andar- São Paulo - SP	04551-055

## ANEXO II – MARCAS PARTICIPANTES

COCA-COLA (SEM AÇÚCAR)	PREDILECTA
AMSTEL	HEINZ
AMBEV	ELEFANTE
PETRA	BRACELL E FAMILIAR
NATURAL ONE	FOFINHO
ITALAC	NEVE E MAX PURE
3 CORAÇÕES	YPÊ
KICALDO	OMO E REXONA
UNIÃO E CAMIL	P&G
EMPÓRIO SÃO JOÃO	EMBALIXO
NESTLÉ E PURINA	COLGATE
YOKI E KITANO	SC JOHNSON
BIS E TANG	NIVEA
PEPSICO	SOFTY ´S
RENATA	VEJA
CEPERA	MONTANA STEAKHOUSE E BASSI
SEARA	PERDIGAO E SADIA
FRIMESA	AURORA

**Além das marcas acima indicadas, todas as demais marcas das Empresas Aderentes (Anexo I) são participantes na promoção.**